

## EDITAL N.º 03/17-21

*DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:*-----

**FAZ PÚBLICO O SEGUINTE:** -----

Ao abrigo do n.º 1, do art.º 28.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a Assembleia Municipal para uma **Sessão Extraordinária**, a realizar no dia **24 de novembro**, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; -----

D – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação das atas da Sessão Ordinária de 08.09.2017 e da 1.ª Sessão Ordinária para eleição da Mesa da Assembleia Municipal, de 21.10.2017; -----

Ponto 2 – Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação do valor da taxa sobre imóveis de 2017, a vigorar em 2018; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação do lançamento de uma Derrama para o ano de 2018 – Fixação da taxa percentual; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para o ano de 2018 – Fixação de taxa; -----

Ponto 5 – Apreciação e votação do estabelecimento de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – Fixação da taxa para o ano de 2018; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final do ano de 2017, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de

execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Norma de Controlo Interno; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da 5.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – Proposta final; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Revisão; -----

Ponto 10 – Eleição de quatro Membros da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mais um suplente, mediante a apresentação de listas, para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos do artigo 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Ponto 11 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente, para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

Ponto 12 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação; -----

Ponto 13 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro; -----

Ponto 14 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação; -----

Ponto 15 – Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro; -----

Ponto 16 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde\_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação; -----

Ponto 17 – Eleição de quatro cidadãos eleitores, a integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-

Velha, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação; -----

Ponto 18 – Apreciação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, emitida pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 18.11.2016; -----

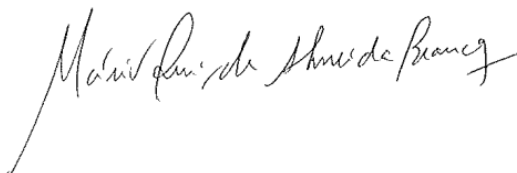
Ponto 19 – Apreciação da informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao 1.º semestre de 2017; -----

Ponto 20 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata excecutoriedade, dos pontos 2 a 17 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 15 de novembro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Mário Rui de Almeida Branco, Dr.